

PROJETO DE LEI Nº , DE 2002
(Do Sr. Eni Voltolini)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção da mensagem que especifica na veiculação de propagandas nos meios de comunicação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a inserção de mensagem que especifica durante a veiculação de propagandas nos meios de comunicação.

Art. 2º O art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 5º A propaganda realizada por atores profissionais conterá, nos meios de comunicação e em função de suas características, mensagem escrita e/ou falada com o seguinte conteúdo: ‘Os personagens desta propaganda são atores contratados’.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A propaganda veiculada pela administração pública nos meios de comunicação tem se valido, ultimamente, de depoimentos

supostamente autênticos que pretendem induzir os leitores ou telespectadores à conclusão de que as iniciativas governamentais estão atendendo plenamente às expectativas dos cidadãos. As campanhas publicitárias de bens e serviços privados também tem utilizado o depoimento de supostos consumidores sobre a qualidade dos produtos oferecidos.

A maioria dessas propagandas, no entanto, é realizada por agências de publicidade contratadas e que utilizam atores profissionais.

A proposta que ora apresentamos pretende, portanto, coibir essas tentativas de veiculação para os leitores e telespectadores de imagens distorcidas. Para tanto, alteramos o art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) que regula a veiculação de publicidade, obrigando, nas propagandas realizadas por atores profissionais, a inserção de mensagem que esclareça o público que seus personagens foram representados por atores contratados. Dessa forma, os responsáveis pela divulgação de propaganda que descumpram o estabelecido ficam automaticamente sujeitos às penalidades estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor

Considerando que a iniciativa contribuirá para uma maior transparência das ações empreendidas pelos governos nas diversas esferas e para coibir propagandas enganosas, esperamos contar com o fundamental apoio de nossos Pares nesta Casa para sua aprovação.

Plenário Ulysses Guimarães, em 26 de Março de 2002

ENI VOLTOLINI

Deputado Federal